



MANUAL DE CONDUTA

Seleções Brasileiras da CBDV

Desenvolvido por: Área Técnica de Seleções da CBDV

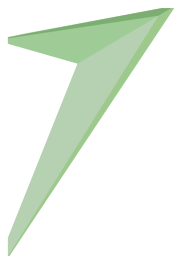




SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. OBJETIVOS DO MANUAL	4
2. ABRANGÊNCIA.....	4
3. PRINCÍPIOS GERAIS	5
4. CONDUTA GERAL DOS ATLETAS.....	5
5. CONDUTA DURANTE TREINAMENTOS	6
6. HOSPEDAGEM E CONVIVÊNCIA NOS QUARTOS.....	7
7. UTILIZAÇÃO DE UNIFORMES.....	8
8. VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.....	10
9. RESPONSABILIDADE COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	11
10. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CONDUTA ÉTICA	11
11. USO DE REDES SOCIAIS E IMAGEM INSTITUCIONAL	12
12. SAÚDE, RECUPERAÇÃO E CONTROLE MÉDICO.....	13
13. RESPEITO ÀS REGRAS DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS.....	13
14. CONSUMO DE ÁLCOOL, TABACO E SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS	14
15. PONTUALIDADE E COMPROMISSO	14
16. CONFIDENCIALIDADE E INFORMAÇÕES INTERNAS.....	15
17. PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	15
18. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL	16
19. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
20. ANEXO	17





APRESENTAÇÃO

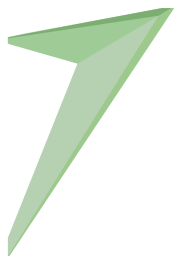
O presente Manual de Conduta das Seleções Brasileiras da Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV) foi elaborado pela Área Técnica de Seleções da CBDV, com o objetivo de estabelecer normas, diretrizes e princípios de convivência, disciplina, ética, organização e responsabilidade para todos os atletas integrantes das Seleções Brasileiras.

Este documento busca assegurar um ambiente esportivo saudável, seguro, respeitoso e alinhado aos objetivos de excelência esportiva das seleções brasileiras, considerando situações relacionadas a treinamentos, competições nacionais e internacionais, viagens, hospedagens, utilização de uniformes, comportamento institucional, convivência coletiva e cumprimento das orientações técnicas e administrativas.

Todos os atletas convocados para atividades oficiais da CBDV deverão cumprir integralmente as disposições previstas neste Manual, bem como demais regulamentos internos da entidade, normas técnicas esportivas, diretrizes da comissão técnica e orientações da equipe multidisciplinar.

O descumprimento das regras estabelecidas poderá resultar em medidas administrativas e disciplinares, conforme previsto neste Manual.





1. OBJETIVOS DO MANUAL

São objetivos deste Manual:

- Estabelecer padrões de comportamento e convivência para os atletas da Seleções Brasileiras da CBDV;
- Garantir ambiente de respeito, segurança, organização e disciplina;
- Promover alinhamento institucional entre atletas, comissão técnica e equipe multidisciplinar;
- Preservar a imagem institucional da CBDV e da Seleção Brasileira;
- Orientar condutas durante treinamentos, viagens, hospedagens e competições;
- Estabelecer responsabilidades individuais e coletivas;
- Definir procedimentos administrativos em casos de descumprimento das normas.

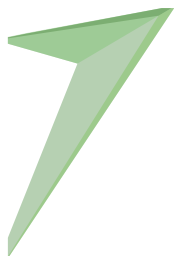
2. ABRANGÊNCIA

Este Manual aplica-se a:

- Atletas convocados para Seleções Brasileiras permanentes, de base ou principais;
- Atletas participantes de fases de treinamento;
- Atletas integrantes de delegações nacionais e internacionais;
- Atletas participantes de competições oficiais representando a CBDV;
- Atletas em ações institucionais promovidas pela CBDV.

O cumprimento das normas aqui previstas é obrigatório durante todo o período de convocação, incluindo deslocamentos, hospedagens, treinamentos, refeições, períodos de descanso, atividades institucionais e competições.





3. PRINCÍPIOS GERAIS

Os atletas deverão pautar suas condutas nos seguintes princípios:

- Respeito;
- Ética esportiva;
- Disciplina;
- Comprometimento;
- Cooperação;
- Responsabilidade;
- Espírito coletivo;
- Integridade;
- Excelência esportiva;
- Representatividade institucional.

O atleta da Seleção Brasileira representa não apenas a si próprio, mas também a CBDV, seus companheiros, patrocinadores, comissão técnica e o Brasil.

4. CONDUTA GERAL DOS ATLETAS

4.1 COMPORTAMENTO E CONVIVÊNCIA

Os atletas deverão:

- Manter postura respeitosa com companheiros, treinadores, árbitros, dirigentes, funcionários, equipe multidisciplinar, adversários e demais pessoas envolvidas nas atividades;
- Contribuir para um ambiente harmonioso e colaborativo;
- Evitar comportamentos que gerem conflitos, constrangimentos ou desentendimentos;

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)
Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72 | Vila Prudente | SP | Brasil | CEP: 03131-010
Telefone: +55 11 2548.0463 | E-mail: cbdvd@cbdvd.org.br | cbdvd.org.br





- Ser agentes de harmonia, desenvolvimento coletivo e fortalecimento da equipe;
- Evitar atitudes de crítica destrutiva, fofocas, comentários depreciativos ou ações que prejudiquem o ambiente da delegação;
- Zelar pela boa convivência coletiva em todos os espaços.

4.2 RESPEITO ÀS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

Os atletas deverão cumprir integralmente:

- Orientações da comissão técnica;
- Diretrizes estabelecidas pela gerência de seleções;
- Planejamento técnico das seleções;
- Estratégias definidas para treinamentos e competições;
- Critérios técnicos definidos pela CBDV;
- Orientações da equipe multidisciplinar.

O atleta deverá respeitar as decisões técnicas relacionadas a:

- Convocações;
- Escalações;
- Participações em treinamentos;
- Estratégias competitivas;
- Controle de carga;
- Recuperação;
- Planejamento esportivo.

5. CONDUTA DURANTE TREINAMENTOS

Durante fases de treinamento, os atletas deverão:

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)
Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72 | Vila Prudente | SP | Brasil | CEP: 03131-010
Telefone: +55 11 2548.0463 | E-mail: cbdvd@cbdvd.org.br | cbdvd.org.br





- Comparecer pontualmente a todas as atividades programadas;
- Estar devidamente uniformizados – material entregue pela CBDV;
- Participar integralmente das atividades previstas;
- Respeitar horários estabelecidos;
- Manter postura disciplinada durante os treinamentos;
- Utilizar corretamente equipamentos e materiais disponibilizados;
- Zelar pela estrutura física dos locais de treinamento;
- Cumprir orientações da comissão técnica e equipe multidisciplinar.

É vedado:

- Ausentar-se de treinamentos sem autorização prévia;
- Realizar atividades externas não autorizadas;
- Negligenciar procedimentos de recuperação e prevenção;
- Recusar avaliações físicas, fisiológicas ou médicas previstas pela equipe técnica.

6. HOSPEDAGEM E CONVIVÊNCIA NOS QUARTOS

6.1 REGRAS GERAIS DE HOSPEDAGEM

Os atletas deverão:

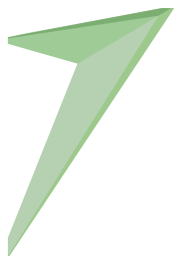
- Respeitar normas do hotel ou local de hospedagem;
- Preservar patrimônio, mobiliário e equipamentos;
- Manter organização e higiene dos quartos;
- Evitar comportamentos inadequados em áreas comuns.

6.2 SILÊNCIO E RESPEITO AO DESCANSO

Os atletas deverão respeitar rigorosamente os horários de descanso definidos pela comissão técnica.

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)
Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72 | Vila Prudente | SP | Brasil | CEP: 03131-010
Telefone: +55 11 2548.0463 | E-mail: cbdvd@cbdvd.org.br | cbdvd.org.br





É proibido:

- Produzir barulhos excessivos em corredores;
- Promover perturbações nos quartos;
- Conversar em tom elevado após o horário de silêncio;
- Realizar reuniões em quartos sem autorização;
- Utilizar caixas de som ou aparelhos em volume inadequado.

O uso de celulares, tablets e dispositivos eletrônicos deverá respeitar os horários considerados oportunos para descanso e recuperação.

A comissão técnica poderá estabelecer horários limites para utilização de aparelhos eletrônicos.

6.3 MUDANÇA DE QUARTOS

Não será permitida qualquer mudança de quartos sem autorização prévia da comissão técnica ou da gerência de seleções.

Trocas não autorizadas poderão resultar em advertência administrativa.

7. UTILIZAÇÃO DE UNIFORMES

7.1 USO OBRIGATÓRIO DE UNIFORMES OFICIAIS

Os atletas deverão utilizar exclusivamente os uniformes oficiais fornecidos pela CBDV durante:

- Fases de treinamento;
- Competições nacionais;
- Competições internacionais;
- Viagens oficiais;





- Cerimônias;
- Eventos institucionais;
- Embarques e desembarques.

7.2 APRESENTAÇÃO EM AEROPORTOS E VIAGENS

Os atletas deverão apresentar-se nos aeroportos utilizando uniforme oficial da CBDV. Durante viagens internacionais, os atletas deverão utilizar os uniformes definidos previamente pelo:

- Chefe de delegação;
- Coordenador técnico;
- Gerente de seleções.

Não será permitido:

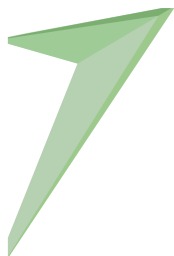
- Utilizar uniformes não oficiais;
- Alterar peças fornecidas pela CBDV;
- Utilizar vestimentas inadequadas em deslocamentos oficiais;
- Omitir patrocinadores ou símbolos institucionais.

7.3 CONSERVAÇÃO DOS UNIFORMES

Os atletas são responsáveis pela correta utilização, conservação e guarda dos materiais fornecidos pela CBDV.

Em casos de perda, dano por mau uso ou extravio, poderá haver responsabilização administrativa.





8. VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

8.1 CONDUTA DURANTE DESLOCAMENTOS

Durante deslocamentos oficiais, os atletas deverão:

- Respeitar horários estabelecidos;
- Manter postura adequada em aeroportos, hotéis e transportes;
- Seguir orientações da comissão técnica;
- Permanecer com a delegação quando solicitado;
- Zelar pela imagem institucional da CBDV.

8.2 DOCUMENTAÇÃO

Os atletas deverão:

- Portar documentos pessoais válidos;
- Garantir validade de passaporte quando aplicável;
- Cumprir exigências migratórias e sanitárias;
- Informar imediatamente qualquer problema documental.

8.3 ALIMENTAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO

Em viagens internacionais e fases de treinamento, os atletas deverão seguir integralmente:

- Planejamento alimentar;
- Orientações nutricionais;
- Estratégias de hidratação;
- Uso de suplementos definidos pela nutricionista.

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)
Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72 | Vila Prudente | SP | Brasil | CEP: 03131-010
Telefone: +55 11 2548.0463 | E-mail: cbdvd@cbdvd.org.br | cbdvd.org.br





Os atletas deverão considerar e utilizar os suplementos designados na dieta pela nutricionista da equipe.

É proibida a utilização de substâncias sem autorização da equipe multidisciplinar.

9. RESPONSABILIDADE COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Os atletas deverão:

- Zelar pelos equipamentos disponibilizados pela CBDV;
- Utilizar corretamente os materiais técnicos;
- Preservar equipamentos de treinamento e recuperação.

Os atletas deverão portar e manter sob sua responsabilidade os equipamentos da fisiologia destinados ao monitoramento da recuperação, quando disponibilizados.

A perda, dano ou negligência na utilização poderá resultar em responsabilização administrativa.

10. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CONDUTA ÉTICA

10.1 RESPEITO E INTEGRIDADE

É dever do atleta:

- Respeitar diferenças individuais;
- Agir com civilidade;
- Manter ambiente seguro e respeitoso;
- Preservar relações profissionais adequadas.

10.2 COMBATE À DISCRIMINAÇÃO





É expressamente proibido:

- Realizar comentários racistas;
- Praticar discriminação;
- Fazer comentários ofensivos;
- Utilizar linguagem abusiva;
- Promover qualquer forma de preconceito;
- Assediar física, verbal ou moralmente qualquer pessoa.

As proibições aplicam-se a:

- Membros da delegação;
- Funcionários;
- Adversários;
- Árbitros;
- Organizadores;
- Público em geral.

Situações dessa natureza poderão resultar em medidas disciplinares severas.

11. USO DE REDES SOCIAIS E IMAGEM INSTITUCIONAL

Os atletas deverão:

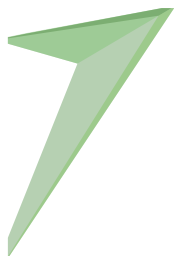
- Preservar a imagem da CBDV;
- Utilizar redes sociais de maneira ética e responsável;
- Evitar publicações ofensivas ou inadequadas;
- Respeitar companheiros e profissionais da equipe.

É vedado:

- Divulgar conteúdos que prejudiquem a imagem da delegação;
- Expor situações internas sem autorização;
- Publicar informações confidenciais;

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)
Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72 | Vila Prudente | SP | Brasil | CEP: 03131-010
Telefone: +55 11 2548.0463 | E-mail: cbdvd@cbdvd.org.br | cbdvd.org.br





- Fazer ataques pessoais ou institucionais.

12. SAÚDE, RECUPERAÇÃO E CONTROLE MÉDICO

Os atletas deverão:

- Cumprir protocolos médicos;
- Participar de avaliações periódicas;
- Informar sintomas, dores ou lesões;
- Seguir orientações da fisioterapia, fisiologia, medicina e nutrição.

É obrigatório:

- Respeitar horários de descanso;
- Cumprir estratégias de recuperação;
- Participar dos monitoramentos definidos pela equipe multidisciplinar.

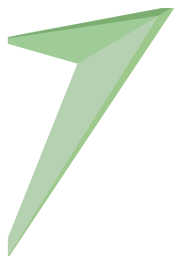
13. RESPEITO ÀS REGRAS DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

Os atletas deverão respeitar integralmente as regras existentes nos diferentes espaços de treinamento e competição.

Incluem-se:

- Normas de centros de treinamento;
- Regulamentos de hotéis;
- Regras de arenas esportivas;
- Protocolos de segurança;
- Normas internacionais esportivas;
- Regulamentos organizacionais dos eventos.





14. CONSUMO DE ÁLCOOL, TABACO E SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS

É proibido:

- Consumir bebidas alcoólicas durante períodos oficiais de treinamento e competição, salvo autorização expressa da chefia de delegação em situações institucionais específicas;
- Utilizar cigarros, dispositivos eletrônicos para fumar ou produtos similares em ambientes proibidos;
- Fazer uso de substâncias proibidas pela legislação esportiva e pelas normas antidopagem.

Os atletas deverão observar integralmente:

- Código Mundial Antidopagem;
- Regras da Agência Mundial Antidopagem (WADA);
- Diretrizes do Comitê Paralímpico Brasileiro;
- Normas da CBDV.

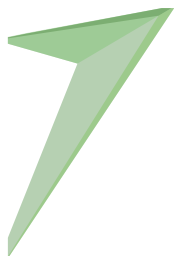
15. PONTUALIDADE E COMPROMISSO

Os atletas deverão:

- Comparecer pontualmente a todas as atividades;
- Estar preparados para treinamentos, reuniões e deslocamentos;
- Cumprir cronogramas estabelecidos;
- Informar previamente situações excepcionais.

Atrasos injustificados poderão resultar em medidas administrativas.





16. CONFIDENCIALIDADE E INFORMAÇÕES INTERNAS

Os atletas deverão manter sigilo sobre:

- Estratégias técnicas;
- Planejamentos internos;
- Informações médicas;
- Discussões internas da equipe;
- Dados de monitoramento e desempenho.

17. PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

17.1 DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS

O descumprimento das regras previstas neste Manual poderá resultar em medidas administrativas e disciplinares.

As medidas poderão considerar:

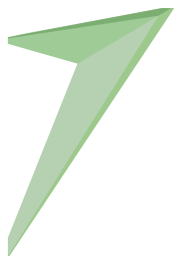
- Gravidade da infração;
- Reincidência;
- Impacto coletivo;
- Prejuízo à imagem institucional;
- Comprometimento do ambiente esportivo.

17.2 MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E DISCIPLINARES

Poderão ser aplicadas:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão de atividades;





- Desligamento da atividade em andamento;
- Exclusão de fases de treinamento;
- Exclusão de competições;
- Desconvocação;
- Encaminhamento para análise disciplinar pela CBDV.

A aplicação das medidas será realizada pela comissão técnica, gerência de seleções e/ou direção da CBDV, conforme a natureza da ocorrência.

18. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

Todos os atletas convocados assumem compromisso com:

- A excelência esportiva;
- O respeito institucional;
- A disciplina coletiva;
- A valorização da Seleção Brasileira;
- A representação ética do Brasil e da CBDV.

A permanência em delegações e atividades oficiais está condicionada ao cumprimento das normas técnicas, disciplinares e comportamentais estabelecidas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

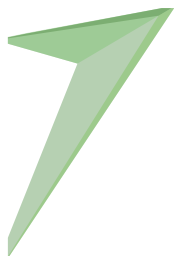
Os casos omissos neste Manual serão analisados pela Área Técnica de Seleções da CBDV, juntamente com a comissão técnica e setores responsáveis.

Este Manual poderá ser atualizado periodicamente conforme:

- Necessidades institucionais;
- Atualizações regulamentares;
- Normativas esportivas nacionais e internacionais;

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)
Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72 | Vila Prudente | SP | Brasil | CEP: 03131-010
Telefone: +55 11 2548.0463 | E-mail: cbdvd@cbdvd.org.br | cbdvd.org.br





- Demandas técnicas das seleções.

O recebimento da convocação para atividades oficiais da Seleções Brasileiras da CBDV implica ciência e concordância integral com todas as normas estabelecidas neste documento.

20. ANEXO

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS – CBDV **Área Técnica de Seleções**

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro ter recebido, lido e compreendido integralmente o Manual de Conduta da Seleções Brasileiras da CBDV da CBDV.

Comprometo-me a cumprir todas as normas, orientações e procedimentos estabelecidos neste documento durante minha participação em atividades oficiais da CBDV.

Nome do(a) Atleta: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

